

L E I Nº 1 666

A Câmara Municipal de Jacareí aprovou e eu, Antonio Nunes de Moraes Júnior, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica concedido ao INSTITUTO INTERNACIONAL/ DE PESQUISAS CANCEROLÓGICAS, um auxílio no valor de Cr\$ 20.000,00 -/ (vinte mil cruzeiros) destinado a coerrar com as despesas de construção do CENTRO DE PESQUISAS CANCEROLÓGICAS em Taubaté- Estado de São/ Paulo.

Artigo 2º - Para cumprimento do artigo 1º, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir por Decreto do Executivo, na forma do disposto no artigo 42 e 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março / de 1964, um crédito especial de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) / que será coberto com anulação parcial da seguinte consignação orçamen-
tária:

SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SETOR SAÚDE

3.1.3.0.7.3

Serviços de Terceiros

II- Contratação de médicos e dentistas

20.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ,

3 de

de

de

1964

ANTONIO NUNES DE MORAES JÚNIOR

Prefeito Municipal